



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.973 , DE 15 DE MARÇO DE 2021

Institui como servidão administrativa de passagem, para prolongamento do sistema de esgotamento sanitário, área de terreno necessária à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 3221/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída como servidão administrativa de passagem, para prolongamento do sistema de esgotamento sanitário, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, área localizada na Rua Benedito Cardoso Miranda, Loteamento Chácara Silvestre, abaixo descrita, a saber:

“Propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté

Descrição Perimétrica: Tem início no vértice **01**, com coordenadas plano retangulares relativas, sistema UTM, N 7.454.892,73 e E 446.746,26; deste segue com os azimutes e distâncias de 85°10'44" e 2,00 metros, confrontando com área da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, até o vértice **02**, com coordenadas N 7.454.892,89 e E 446.748,25; 175°08'22" e 26,89 metros até o vértice **03**, com coordenadas N 7.454.866,10 e E 446.750,53; 265°15'18" e 7,92 metros até o vértice **04**, com coordenadas N 7.454.865,44 e E 446.742,64; 352°11'31" e 2,00 metros até o vértice **05**, com coordenadas N 7.454.867,43 e E 446.742,36; 85°15'11" e 6,01 metros até o vértice **06**, com coordenadas N 7.454.867,93 e E 446.748,35; 355°10'44" e 24,89 metros até o vértice **01**, início da presente descrição, encerrando uma área de 65,92 m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Art. 3º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD 3300.

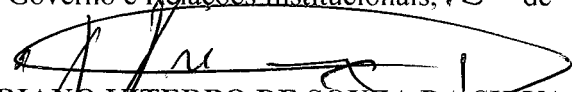
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal


LÚCIO FÁBIO ARAÚJO
Secretário de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2021.


ADRIANO VITERBO DE SOUZA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Governo e Relações Institucionais


PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR
Diretor do Departamento Técnico Legislativo